

PP: 99/20

Ofício SES/URSBH-CAF nº. 31/2020

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Sr.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto - MG

Presidente

Rua Tiradentes, 41 - Centro

CEP: 35.400.000 – Ouro Preto/MG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 99626

Correspondência Recebida

Em 09 12 20

Ass. Outubro Hs e 14:48 Min

Assunto: Resposta ao ofício nº OF-SES/20-09-252

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0131170/2020-75].

Prezado Presidente,

Em relação à demanda encaminhada pela Câmara de Vereadores de Ouro Preto - MG, na qual solicita a apuração sobre o fornecimento do medicamento enoxaparina, encaminhamos em anexo o OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 31 de julho de 2020, emitido pelo Ministério da Saúde (MS) que esclarece sobre o desabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de aquisição centralizada no MS, incluindo a enoxaparina, que esclarece:

"Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL

O medicamento enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL é disponibilizado, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para a prevenção de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia no âmbito do SUS. O quantitativo adquirido de enoxaparina foi estimado a partir das informações do relatório de recomendação da CONITEC nº 355/2018. Segundo o referido

documento, o nº de gestantes com trombofilia no Brasil seria de 4.084 mulheres. Excluindo os casos de aborto e mortes intrauterinas e considerando a taxa de incorporação de 20% no primeiro ano, esperava-se que 817 gestantes com trombofilia fizessem uso de enoxaparina nos 12 primeiros meses de distribuição. Contudo, já na primeira distribuição, as SES solicitaram o atendimento de 2.233 gestantes, ou seja, número superior ao esmado para aquisição. A primeira aquisição ocorreu por meio do contrato nº 21/2020, cujo quantitativo foi integralmente encaminhado às SES. Entretanto, o quantitativo não foi suficiente para atendimento da programação do 2º trimestre. Imediatamente, esta Área solicitou a contratação do quantitativo restante da Ata de Registro de Preço – ARP nº 66/2019 e, por meio do Contrato n.º 149/2020, já foram entregues 90.888 seringas preenchidas. Há uma nova remessa ao Ministério da Saúde agendada para 31/07/2020, que será distribuída aos estados em seguida. Paralelamente, foi iniciado novo processo aquisitivo. Contudo, tanto o Pregão Eletrônico n.º 72/2020, ocorrido em 03 de junho de 2020, quanto o Pregão Eletrônico n.º 98/2020, ocorrido em 15 de julho de 2020, foram fracassados, por preço. Apesar das intercorrências, este Ministério permanece envidando esforços para adquirir e abastecer a rede com o referido medicamento. Houve necessidade de ajustes nos parâmetros de aquisição, já realizados para refletir a condição atual de oferta dos fabricantes e haverá uma nova sessão, ou seja, um novo pregão no dia 12 de agosto de 2020."

Nº 40/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS (17735884) SEI 1320.01.0082709/2020-89 / pg. 1 31/07/2020 SEI/MS - 0016013922 - Ofício-Circular
https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17558610&infra_si...

2/6 de julho, restaram fracassados, por preço. Apesar das intercorrências, este Ministério permanece envidando esforços para adquirir e abastecer a rede com o referido medicamento. Houve necessidade de ajustes nos parâmetros de aquisição, já realizados para refletir a condição atual de oferta dos fabricantes e haverá uma nova sessão, ou seja, um novo pregão no dia 12 de agosto de 2020."

Desta forma, informamos que aguardamos a regularização dos estoques do medicamento por parte do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Patrícia de Oliveira
Coordenação de Assistência Farmacêutica
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



300000006277

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC/20-09-252

Ouro Preto, 15 de setembro de 2020


Senhora Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Secretário,

Encaminho à vossa senhoria cópia da Representação nº99/2020, da vereadora Regina Braga, aprovada na 41ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de setembro, onde solicita informações sobre a falta de medicamentos na farmácia complementar do município de Ouro Preto.

No aguardo da resposta.


Juliano Ferreira
Presidente





500000012844

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Setor de Secretaria

REPRESENTAÇÃO: 99/20

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, ouvido o plenário, seja a presente **REPRESENTAÇÃO** encaminhada ao Exmo. Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde, solicitando que nos informe os motivos pelos quais tem faltado na farmácia complementar do Município de Ouro Preto o medicamento enoxaparina; e qual o prazo previsto para disponibilização do mesmo pelo governo do Estado.

Justificativa

Tal informação se faz urgente e necessária, uma vez que esse medicamento é muito importante e essencial na prevenção de trombozes; sendo indicado também para gestantes com risco de abortos.

Sabe-se que o uso desse medicamento é diário e seu valor é bem alto, tornando-se, assim, inviável para muitos pacientes. Portanto, a falta do enoxaparina tem prejudicado e trazido riscos para muitos usuários e usuárias do SUS e, por isso, sua falta precisa ser sanada.

Sala de Sessões, 14 de Setembro de 2020.

Vereadora Regina Braga - REP

Regina Braga

Protocolo nº 11

15 de Setembro 2020

29155

*15 09 20
12 58*

AP: Louciano, Thiago e Laetice



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 31 de julho de 2020.

Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica

Assunto: Informações acerca do abastecimento de medicamentos do grupo 1A no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no período da programação do 3º Trimestre de 2020

Prezados Senhor(a)s,

Ao cumprimentá-lo(a)s cordialmente, esta Área vem trazer informações às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal (SES) acerca da distribuição de alguns medicamentos que estão elencados no grupo 1A do CEAF, ou seja, a responsabilidade pelo financiamento e aquisição é do Ministério da Saúde.

Temos envidado esforços para manter regular o abastecimento da Rede, de modo a garantir o atendimento de todos os pacientes, ainda mais diante do cenário atual da pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2.

No entanto, em que pesem todas as estratégias e tratativas adotadas, situações alheias e supervenientes a esta Área surgem com frequência, dificultando a execução do que foi planejado e, conseqüentemente, o abastecimento da Rede. Assim, de modo a dar transparência às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal (SES), esta Área apresenta as informações a seguir:

- **Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL**

O medicamento enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL é disponibilizado, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para a prevenção de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia no âmbito do SUS.

O quantitativo adquirido de enoxaparina foi estimado a partir das informações do relatório de recomendação da CONITEC nº 355/2018. Segundo o referido documento, o nº de gestantes com trombofilia no Brasil seria de 4.084 mulheres. Excluindo os casos de aborto e mortes intrauterinas e considerando a taxa de incorporação de 20% no primeiro ano, esperava-se que 817 gestantes com trombofilia fizessem uso de enoxaparina nos 12 primeiros meses de distribuição.

Contudo, já na primeira distribuição, as SES solicitaram o atendimento de 2.233 gestantes, ou seja, número superior ao estimado para aquisição. A primeira aquisição ocorreu por meio do contrato nº 21/2020, cujo quantitativo foi integralmente encaminhado às SES. Entretanto, o quantitativo não foi suficiente para atendimento da programação do 2º trimestre. Imediatamente, esta Área solicitou a contratação do quantitativo restante da Ata de Registro de Preço – ARP nº 66/2019 e, por meio do Contrato n.º 149/2020, já foram entregues 90.888 seringas preenchidas. Há uma nova remessa ao Ministério da Saúde agendada para 31/07/2020, que será distribuída aos estados em seguida.

Paralelamente, foi iniciado novo processo aquisitivo. Contudo, tanto o Pregão Eletrônico n.º 72/2020, ocorrido em 03 de junho de 2020, quanto o Pregão Eletrônico n.º 98/2020, ocorrido em 15

de julho, restaram fracassados, por preço.

Apesar das intercorrências, este Ministério permanece envidando esforços para adquirir e abastecer a rede com o referido medicamento. Houve necessidade de ajustes nos parâmetros de aquisição, já realizados para refletir a condição atual de oferta dos fabricantes e haverá um nova sessão, ou seja, um novo pregão no dia 12 de agosto de 2020.

- **Imunoglobulina humana 5 g**

Já é de amplo conhecimento que durante todo o ano de 2019, o Ministério da Saúde buscou adquirir e abastecer a rede com o referido medicamento, porém sem êxito, dentro dos parâmetros de preços e de outros aspectos normativos envolvidos. Salienta-se que foram adotadas várias medidas, seja na busca de firmar Termo Aditivo (TA) ao Contrato celebrado no fim de 2018, seja na instrução de novos processos aquisitivos no início de 2019, tanto na modalidade regular (pregão eletrônico) quanto na modalidade emergencial. No entanto, foram viabilizadas quantidades exíguas do medicamento, o que deu causa a uma situação de crise, com irregularidade na frequência e quantidade de medicamento fornecido pelo Ministério da Saúde a cada trimestre, situação que permanece se arrastando ainda em 2020.

Diante do cenário de crise vivenciado, tomou-se a decisão de permitir que empresas estrangeiras participasse dos processos licitatórios, e o resultado foi que as vencedoras de ambos os processos não possuíam registro no Brasil, o que ensejou a solicitação de autorização da Anvisa para importação de lotes pilotos, com vistas a testar a qualidade dos produtos, juntamente com uma minuciosa análise documental dos certificados de boas práticas de fabricação e armazenamento das empresas.

Conforme as recomendações do TCU, no dia 12 de fevereiro de 2019, iniciou-se o processo emergencial para aquisição de 226.818 frascos de imunoglobulina humana 5,0 g, permitindo a participação de empresas nacionais e de empresas estrangeiras. Apenas a empresa Nanjing Pharmacare Co.Ltd. cumpriu as exigências do Ministério da Saúde.

Paralelamente, foi aberto o Pregão Eletrônico nº 65/2019, o qual também permitiu a participação de empresas nacionais e estrangeiras. Deste pregão, sagraram-se vencedoras as empresas Nanjing Pharmacare Company Limited ea SK Plasma CO Ltd:

ARP nº 101/2019: empresa estrangeira SK PLASMA CO LTD., representada pela Empresa Nacional Máxima Distribuidora de Medicamentos LTDA, cujo objeto é de 100.000 frascos, fabricado pela própria Contratada;

ARP nº 102/2019: empresa NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED, representada pela empresa nacional ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o fornecimento de 300.000 frascos do medicamento fabricados pelas empresas JIANGXI BOYA BIO-PHARMACEUTICAL CO. LTD e SHENZHEN WEIGUANG BIOLOGICAL PRODUCTS CO LTD.

Após concessão de autorização para importação das amostras, elas foram remetidas ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz, laboratório referência no país para essas análises, que emitiu os relatórios de análise datados de 02 de janeiro de 2020, com a conclusão que as amostras cumpriam com as especificações dos testes preconizados na Farmacopéia Brasileira.

Assim, em 22 de janeiro de 2020, já após a manifestação positiva do INCQS, foi assinado o Contrato nº 23/2020, com a empresa estrangeira Nanjing Pharmacare Company Limited, representada pela empresa nacional Ultramed Distribuidora de medicamentos LTDA. Este Contrato tem como objeto o fornecimento de 47.878 frascos-ampolas de imunoglobulina humana 5,0 g, os quais correspondem ao quantitativo total dos lotes cujas amostras foram submetidas aos testes e aprovadas. Com este quantitativo foi possível finalizar o atendimento do 4º trimestre/2019 e iniciar o atendimento do 1º trimestre/2020.

Considerando os contratos vigentes com estas empresas, o Ministério da Saúde receberia até agosto/2020, cerca de 162.772 unidades do medicamento, as quais permitiram abastecer 100 dias da Rede Pública de Saúde. Contudo, em que pesem todas as ações e tratativas desta Área, em 22 de julho de

2020, tanto a Nanjing Pharmacare Company Limited quanto a SK Plasma CO Ltd manifestaram a impossibilidade de cumprir o cronograma de entrega devido à pandemia de Sars-Cov-2. Portanto, os descumprimentos dificultam a regularização do abastecimento da Rede.

Em relação aos processos aquisitivos iniciados em fevereiro de 2020, informa-se que, atualmente, o pregão eletrônico encontra-se em fase interna para publicação do edital. Já a aquisição emergencial aguarda publicação da ratificação da dispensa para que o Contrato possa ser assinado. Por fim, informa-se que o Ministério da Saúde permanece envidando todos os esforços para regularizar o abastecimento da Rede, com a maior brevidade possível.

- **Micofenolato de mofetila 500 mg**

A disponibilização do medicamento micofenolato de mofetila 500 mg no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá para a imunossupressão no transplante renal, imunossupressão no transplante hepático e a imunossupressão no transplante cardíaco.

O abastecimento deste medicamento se manteve regular até o 2º trimestre/2020 e para dar continuidade no atendimento da Rede, esta pasta aguarda a finalização do processo aquisitivo. No âmbito das tratativas adotadas, no decorrer da nova aquisição, as negociações perduraram por um período maior, provocando esta ruptura temporária no abastecimento e dispensação.

Desde o início da aquisição, em 11/09/2019, o pregão só veio a obter sucesso em junho/2020. Atualmente, o processo aquisitivo encontra-se em fase de elaboração contratual e em breve seguirá para assinatura das partes. A previsão é de que a fornecimento seja regularizado em agosto de 2020.

- **Olanzapina 5 e 10 mg:**

A disponibilização desses medicamentos no âmbito do CEAF se dá para os tratamentos de Esquizofrenia (Portaria SAS/MS nº 364 de 09 de abril de 2013), Transtorno Afetivo Bipolar Tipo I (Portaria SAS/MS nº 315 de 30 de março de 2016) e Transtorno Esquizoafetivo (Portaria SAS/MS nº 1203 de 04 de novembro de 2014).

Informa-se que no decorrer da nova aquisição, as negociações perduraram por um período maior que o estimado e portanto, o nosso planejamento e, conseqüentemente, o abastecimento da Rede foram impactados. Atualmente, o processo aquisitivo encontra-se em fase final, restando apenas a assinatura de todos os envolvidos para publicação do termo de execução descentralizada, instrumento de contratação deste medicamento. A previsão é de que a fornecimento seja regularizado em agosto de 2020.

- **Quetiapina 25 mg, 100 mg e 200 mg:**

No âmbito do CEAF, estes medicamentos são dispensados para os tratamentos de: Esquizofrenia (Portaria SAS/MS nº 364 de 09 de abril de 2013), Transtorno Afetivo Bipolar Tipo I (Portaria SAS/MS nº 315 de 30 de março de 2016) e Transtorno Esquizoafetivo (Portaria SAS/MS nº 1203 de 04 de novembro de 2014).

No que tange às apresentações de 100 e 200 mg, foram atendidos 60 dias referente à programação do terceiro trimestre, estando a rede abastecida até 30/08/2020. Para o envio do quantitativo pendente aprovado para a programação do referido trimestre, que corresponde a aproximadamente 30%, o Ministério da Saúde aguarda a entrega de parcela contratual no almoxarifado. O prazo de entrega pelo fornecedor está prevista para ocorrer até 04 de agosto de 2020. Após o recebimento, o Ministério da Saúde realizará a distribuição aos estados e Distrito Federal.

Em relação à apresentação de 25 mg, houve atraso na entrega pelo fornecedor contratado, no entanto, o medicamento já foi entregue no almoxarifado do Ministério da Saúde e já houve início de toda a logística de entrega do quantitativo necessário para o atendimento do 3º Trimestre de 2020. Em

decorrência de cancelamentos de voos provocados pela pandemia de Covid-19, a previsão é que todas as SES e DF recebam o medicamento até o dia 10 de agosto.

- **Sildenafil 25 e 50 mg:**

O medicamento citrato de sildenafil, nas apresentações 25 mg e 50 mg, pertencem ao Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, e, por meio da Portaria GM/MS nº 3.485/2017, 18 de dezembro de 2017 (DOU – Seção I – pág. 122, de 22 de dezembro de 2017) houve a centralização da aquisição pelo Ministério da Saúde. Ambas as apresentações de sildenafil estão preonizadas no âmbito do CEAF para o tratamento de Esclerose Sistêmica (Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 09 de 28 de agosto de 2017).

O início da distribuição foi previsto para o atendimento do período da programação do 3º Trimestre de 2020 pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM) por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2019. A pauta do quantitativo aprovado para atendimento do 3º trimestre/2020 foi enviada ao fornecedor, Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), nos moldes de rotina, com a perspectiva de que a distribuição dos medicamentos se desse ao longo do mês de julho de 2020.

Contudo, no fim deste mês, o Ministério da Saúde foi informado pelo LFM que não foi possível, ao laboratório, receber o medicamento enviado por seu parceiro fornecedor, por erro documental do mesmo. Diante disso, foi necessário recusar a carga, proceder o seu retorno e preparar uma nova remessa, resultando em vários dias de atraso para realização de toda operação até a entrega à SES e Distrito Federal. Assim, esta distribuição se dará no mês de agosto.

Ressaltamos que, de acordo com Ofício Circular nº 28/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, caso houvesse algum imprevisto que impossibilitasse a primeira distribuição de sildenafil 25 mg e 50 mg durante o mês de julho de 2020, a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) realizaria o cálculo do repasse considerando o valor anterior ao zeramento dos referidos medicamentos e com base no quantitativo aprovado por meio de APAC referente ao mesmo período, de modo a não prejudicar as Secretarias de Saúde que possuam estoque do medicamento e permaneçam realizando dispensações.

- **Rituximabe:**

Em relação aos medicamentos rituximabe 100 mg e rituximabe 500 mg, em 13/06/2019, iniciou-se um processo para aquisição, no âmbito da PDP, de 50% da demanda, via Termo de Execução Descentralizada (TED), com o intuito de viabilizar o início do processo de transferência tecnológica do medicamento biossimilar, objeto da PDP firmada com a parceria Bio-Manguinhos, Bionovis e Sandoz, cujo percentual de produção corresponde a 50% da demanda da rede pública de saúde.

Este processo atenderia a demanda tanto dos pacientes em tratamento de artrite reumatoide e da oncologia, totalizando 24.474 frascos de rituximabe 100 mg e 28.042 frascos de rituximabe 500 mg. Contudo, apenas em 02/04/2020, a Área competente emitiu parecer de que esta PDP encontrava-se apta a fornecer o medicamento. Atualmente, o processo aquisitivo encontra-se no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para seguir com a assinatura e publicação do TED.

Posteriormente, em 12/03/2020 iniciou-se o processo de aquisição de rituximabe 100 mg e 500 mg biossimilar oriundo da PDP com o Instituto Butantan e Libbs, para atender 100% da demanda anual de oncologia, visto que este biossimilar só possui essa indicação na bula aprovada pela Anvisa, e que a CGCEAF já encaminha os seis ou oito ciclos completos de tratamento para os pacientes, não havendo necessidade de switch. Atualmente, o processo encontra-se em análise do Termo de Referência.

Outra estratégia para aquisição do medicamento foi iniciada em 30/03/2020, para aquisição de 13.908 frascos de rituximabe 500 mg do medicamento originador por inexigibilidade de licitação, inciso I art. 25 da Lei 8.666/93, para garantia do tratamento dos pacientes com artrite reumatoide. Atualmente o processo encontra-se em negociação de preço.

De maneira a assegurar o abastecimento da Rede SUS, a partir de 03/08/2020 Bio-Manguinhos estará fazendo entrega de quantitativo parcial para atendimento do trimestre. Assim, apesar

de todas as estratégias adotadas para garantir o fornecimento dos referidos medicamentos à Rede SUS, a previsão de regularização total do abastecimento será no mês de agosto de 2020.

- **Trastuzumabe 150 mg**

Convém contextualizar que a patente deste medicamento já expirou. Como é de conhecimento amplo, foram desenvolvidos biossimilares por outros laboratórios produtores de medicamentos, ou seja, biofármacos similares com qualidade, segurança e eficácia comparáveis às do biofármaco original, utilizado como medicamento de referência. Atualmente, há oito registros do medicamento junto à Anvisa. Esta situação promove mudança obrigatória nas modalidades permitidas em Lei para sua aquisição e, conseqüentemente, na possibilidade de distribuição dos medicamentos biossimilares. Soma-se a isso a existência de diferentes Parceiras para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), envolvendo esses biossimilares. Deste modo, é inevitável que a distribuição desses medicamentos à Rede SUS torne-se uma realidade, à medida que tais projetos de transferência de tecnologia se tornam aptos a produzir e fornecer o medicamento.

A fim de manter o regular abastecimento da rede SUS, no dia 17/01/2020, iniciou-se a aquisição de 460.382 frascos-ampolas de trastuzumabe 150 mg via Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (PE-SRP). Ressalta-se que, por permitir a ampla concorrência entre os participantes, não há como prever se a empresa vencedora deste pregão fornecerá um medicamento biossimilar ou o medicamento originador, que também concorre nas mesmas condições.

Em paralelo, no dia 20/04/2020, quando a PDP firmada com a parceria Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos), Bionovis e Samsung tornou-se apta, iniciou-se um processo para aquisição, no âmbito da PDP, de 198.522 frascos-ampolas do referido medicamento, via Termo de Execução Descentralizada (TED), com o intuito de viabilizar o processo de transferência tecnológica do medicamento trastuzumabe 150 mg biossimilar da referida PDP cujo percentual de produção corresponde a 40% da demanda da rede pública de saúde.

De maneira a assegurar o abastecimento da Rede SUS, a partir de 03/08/2020 Bio-Manguinhos estará fazendo entrega de quantitativo parcial para atendimento do trimestre.

Assim, a previsão de regularização total do abastecimento será no mês de agosto de 2020. Diante das informações apresentadas, o Ministério da Saúde reafirma seu compromisso com a transparência e a absoluta preocupação com vistas a manter o abastecimento regular da Rede SUS. Esta Área preza, mais do nunca, pela transparência das informações.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte contato: ceaf.daf@saude.gov.br.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 31/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016013922** e o código CRC **AEC88588**.

Referência: Processo nº 25000.177944/2019-13

SEI nº 0016013922

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCLAF
Esplanada dos Ministerios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site: saude.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica

Memorando-Circular nº 14/2020/SES/SUBPAS-SAF

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.

Ao(A) Sr(a):
Coordenadores de Assistência Farmacêutica

Assunto: Informações acerca do abastecimento de medicamentos do grupo 1A no âmbito do CEAF no período da programação do 3º Trimestre de 2020

Senhores Coordenadores.

Encaminhamos, para conhecimento, OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS (17735884), por meio do qual a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica apresenta informações às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal (SES) acerca da distribuição de alguns medicamentos que estão elencados no grupo 1A do CEAF, para os quais a responsabilidade pelo financiamento e aquisição é do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Dias da Silva, Superintendente**, em 03/08/2020 às 17:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17736066** e o código CRC **B259266D**.